



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.859, de 11 de outubro de 2024.

**Nomeia integrantes do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Agropecuário
COMDAGRO-Taquari-RS.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.915, de 10 de abril de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAGRO**, os seguintes representantes:

I - Prefeitura Municipal de Taquari:

- a) JOSÉ ELIAS PRISCO – Titular
- b) SILVIA APARECIDA DE VARGAS - Suplente

II - EMATER:

- a) LEONIDAS PIOVESAN - Titular
- b) ANA CLAUDIA DESCONSI - Suplente

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) ROMACI BRAGA - Titular
- b) TELMA ALMERINDA MARTINS – Suplente



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

IV - Sindicato Rural:

- a) MARIA JUCIMARA SOUZA - Titular
- b) CLOVIS SCHENK BAVARESCO - Suplente

V - Localidade Costa do Capivara:

- a) LEON LENIS LEITE – Titular
- b) ALUISIO TIEDRICH - Suplente

VI - Localidade de Amoras:

- a) ANA MARIA DA ROSA – Titular
- b) LEO PIOSEVAN - Suplente

VII - Localidade Júlio de Castilhos:

- a) REGIS ELI AMARAL DOS SANTOS - Titular
- b) ELISETE CARDOSO DOS SANTOS - Suplente

VIII - COOPERATIVA CERTAJA:

- a) LUCIO PEREIRA - Titular
- b) DANIEL JOVANOVICHS - Suplente

IX - Localidade Campo do Estado:

- a) VALCIR AZEVEDO - Titular
- b) JANETE MARTINS - Suplente

X - Localidade Bom Jardim:

- a) SADI ROSA MOURA - Titular
- b) DÉCIO BORBA – Suplente

Art. 2º O Presidente do COMDAGRO será eleito entre os seus membros, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito tantas vezes quantas se fizer necessário.

Art. 3º Os membros do Conselho terão mandato de 01 (um) ano, podendo os referidos representantes serem reconduzidos por períodos iguais e sucessivos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de outubro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda